

## **ATESTADO DE AFIXAÇÃO N° 013/2017**

ATESTO, para os devidos fins, com fulcro no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças – MT., (publicidade), bem como de acordo com a Lei nº 799 de 18 de novembro de 2009; que foi republicada na Imprensa Oficial como atesta os carimbos apostos na própria Lei, e por afixação no Mural da Câmara Municipal, nesta data, **a Lei nº 1097, de 20 de Abril de 2017**, que “Estabelece normas e diretrizes a serem seguidas nas provas de laço em dupla (Team Roping), laço comprido (tiro de laço), rodeios, três tambores e eventos de gênero no Município de Alto Garças-MT, sem prejuízo de proibições e sanções previstas em outros dispositivos legais: Municipal, Estadual ou Federal, dá outras providências”; a quem interessar possa.

É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 25 de Abril de 2017.

**JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES**  
Presidente